



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria da Faculdade de Medicina  
 Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br



## EDITAL DIRFAMED Nº 10/2023

15 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.076734/2023-52

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA da Universidade Federal de Uberlândia**, amparada na Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, publica Edital e abre inscrições para o Processo Seletivo para contratação de estagiários(as).

#### 1. DA DESCRIÇÃO DA VAGA

- 1.1. Este Edital e seu ANEXO I regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário(a);
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação, e acompanhar eventuais alterações referentes a esse processo;
- 1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;
- 1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de **15 (quinze) dias nos locais afins**.

#### 2. DA(S) VAGAS

- 2.1. Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Turno	Local do estágio
ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS SOCIAIS, DIREITO, ESTATÍSTICA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TRADUÇÃO	01	MANHÃ	FACULDADE DE MEDICINA - BLOCO 6R - CAMPUS UMUARAMA
	01	TARDE*	FACULDADE DE MEDICINA - BLOCO 6R - CAMPUS UMUARAMA
	Cadastro de Reserva	MANHÃ / TARDE*	FACULDADE DE MEDICINA - BLOCO 6R - CAMPUS UMUARAMA

\* O turno da TARDE não deverá ultrapassar as 17h00min.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1. Atendimento ao público;
- 3.2. Recebimento e gerenciamento de e-mails, chamadas telefônicas e correspondências;
- 3.3. Elaboração, edição, organização e arquivamento de correspondências e documentos diversos;
- 3.4. Recebimento, tratamento, acompanhamento e conclusão de processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- 3.5. Apoio às atividades inerentes ao setor.

#### 4. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 2 desse edital).
- 4.2. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias ininterruptas;
- 4.3. Ser estudante a partir do 3º período do curso de graduação;
- 4.4. Não ter previsão de conclusão do curso de graduação dentro do período de validade deste processo seletivo, conforme item 12.15 deste edital;
- 4.5. Ter conhecimento e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint);
- 4.6. Possuir capacidade de trabalhar em equipe;
- 4.7. Ser comprometido com as responsabilidades que lhe forem confiadas;
- 4.8. Atender ao disposto no art. 40. da [RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023](#):

*Art. 40. Fica vedada a concessão de estágio não obrigatório, remunerado, no âmbito da UFU, ao estudante que:*

*I – possua vínculo empregatício de qualquer natureza; e/ou*

*II – seja beneficiado por qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, com exceção de auxílios financeiros instituídos no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.*

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

5.2. As inscrições serão realizadas no período das 00h00min horas de 08/01/2024 (08 de janeiro de 2024) às 23h59min de 22/01/2024 (22 de janeiro de 2024), conforme item 7 deste edital;

5.3. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento, e não coincidente com o período de férias acadêmicas;

5.4. Haverá um intervalo mínimo de 6 (seis) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova, conforme item 6 deste edital;

5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da **FACULDADE DE MEDICINA**;

5.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a).

## 6. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data	Horário	Local
Início das inscrições	08/01/2024	00h00min	famed@ufu.br
Término das inscrições	22/01/2024	23h59min	famed@ufu.br
Divulgação do local da prova	26/01/2024	A partir das 10h00min	<a href="http://www.famed.ufu.br/">http://www.famed.ufu.br/</a>
Aplicação da prova	29/01/2024	09h30min	Campus Umuarama (bloco e sala a serem divulgados em: <a href="http://www.famed.ufu.br/">http://www.famed.ufu.br/</a> )
Divulgação do Gabarito Preliminar	29/01/2024	14h00min	<a href="http://www.famed.ufu.br/">http://www.famed.ufu.br/</a>
Início do prazo para recurso	30/01/2024	00h00min	famed@ufu.br
Término do prazo para recurso	31/01/2024	23h59min	famed@ufu.br
Divulgação do Gabarito Final	02/02/2024	A partir das 10h00min	<a href="http://www.famed.ufu.br/">http://www.famed.ufu.br/</a>
Resultado Final	02/02/2024	A partir das 10h00min	<a href="http://www.famed.ufu.br/">http://www.famed.ufu.br/</a>

## 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar para o e-mail [famed@ufu.br](mailto:famed@ufu.br) os seguintes documentos:

7.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível para *download* no *link* <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Modalidades de Estágio, em **Estágio Interno na UFU - NÃO Obrigatório**);

7.1.2. Documento de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

7.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.4. Declaração expedida pela Coordenação de Estágio do Curso ou, na ausência, pela Coordenação do Curso, informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

7.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

7.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

7.2. A inscrição será feita exclusivamente de forma eletrônica, através do envio da documentação para o e-mail [famed@ufu.br](mailto:famed@ufu.br).

7.2.1. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, sendo preferencialmente um arquivo para cada documento;

7.2.2. Os documentos devem estar legíveis, sem cortes e digitalizados verso e anverso (conforme o caso);

7.2.3. No assunto do e-mail deve estar escrito "INSCRIÇÃO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO FAMED";

7.2.4. O candidato receberá um aviso de recebimento da documentação por e-mail.

7.2.4.1. Caso o candidato não receba o aviso no prazo de 24 horas a partir do envio do e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a **FACULDADE DE MEDICINA** através do telefone (34) 3225-8604 ou bloco 6R para se certificar que seu e-mail não se perdeu no spam.

## 8. DA SELEÇÃO E DATA DA PROVA

8.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, e de prova escrita com questões de múltipla escolha, conforme Anexo I;

8.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para a área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada questão;

8.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos da nota da prova será, automaticamente, desclassificado(a).

8.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 29/01/2024 (29 de janeiro de 2024), às 09h30min, no Campus Umuarama, em bloco e sala a serem divulgados no site <http://www.famed.ufu.br/>;

8.3. A critério da FACULDADE DE MEDICINA, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no site <http://www.famed.ufu.br/>;

8.4. O tempo de realização das provas será de 2 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 15 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

**8.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que assim proceder.**

## 9. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

9.1.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

9.1.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

9.2. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

9.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

10.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia 29/01/2024 (29 de janeiro de 2024), a partir das 14h00min, no site <http://www.famed.ufu.br/>;

10.2. As questões de múltipla escolha que ensejem recursos serão analisados pela FACULDADE DE MEDICINA. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviada para o e-mail [famed@ufu.br](mailto:famed@ufu.br). O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar;

10.3. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso para o e-mail [famed@ufu.br](mailto:famed@ufu.br);

10.3.1. O candidato receberá um aviso de recebimento do recurso por e-mail.

10.3.1.1. Caso o candidato não receba o aviso no prazo de 18 horas a partir do envio do e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a FACULDADE DE MEDICINA através do telefone (34) 3225-8604 ou bloco 6R para se certificar que seu e-mail não se perdeu no spam.

10.4. Os recursos ao gabarito oficial preliminar deverão ser enviados das 00h00min horas de 30/01/2024 (30 de janeiro de 2024) às 23h59min do dia 31/01/2024 (31 de janeiro de 2024);

10.5. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será invalidado;

10.6. Julgados os recursos, o gabarito oficial definitivo da prova será divulgado no dia 02/02/2024 (02 de fevereiro de 2024), a partir das 10h00min, no site <http://www.famed.ufu.br/>;

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.famed.ufu.br/> e/ou afixado no mural da FACULDADE DE MEDICINA.

## 11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para a entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Modalidades de Estágio, em [Estágio Interno na UFU - NÃO Obrigatório](#);

11.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado o 1º e 2º períodos ou o 1º ano do curso, além de cumprir os requisitos das Normas Complementares de Estágio do curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante, munido(a) dos demais documentos exigidos no item 11 deste edital;

- 12.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 12.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo;
- 12.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 11 deste edital;
- 12.5. Para a contratação, o(a) estudante deverá possuir conta salário (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 12.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio:
- 12.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 12.6.2. A pedido;
  - 12.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 12.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
  - 12.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
  - 12.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
  - 12.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 12.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 12.7. Ao final do estágio, após formalização da rescisão, o(a) estudante receberá um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo(a) Supervisor(a) de Estágio, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de desligamento anterior a 06 (seis) meses do contrato de estágio, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração de realização de estágio;
- 12.8. A remuneração mensal da bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório é no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a);
- 12.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio;
- 12.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público;
- 12.11. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 12.12. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 12.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;
- 12.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e receber bolsas de outros programas ou projetos internos à Universidade Federal de Uberlândia, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 12.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

ANA ELISA MADALENA RINALDI  
Substituta Eventual do(a) Diretor(a) da Faculdade de Medicina  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6970/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Madalena Rinaldi, Diretor(a) substituto(a)**, em 18/12/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5049650** e o código CRC **A00D7239**.

**ANEXO I – Programa**

Conteúdo para a prova escrita:

**1. Língua Portuguesa - para todos os cursos**

1.1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Interpretação de textos. 3. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica e histórica. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). 7. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. 8. Tipos de argumento. 9. Classificação gramatical. 10. Processo de formação de palavras. 11. Análise morfosintática. 12. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. 13. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. 14. Concordância verbal e nominal. 15. Regência verbal e nominal. 16. Colocação pronominal. 17. Funcionalidades e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico e outros). 18. Linguagem verbal e não verbal. 19. Linguagem falada e escrita. 20. Linguagem formal e informal. 21. Emprego do sinal indicativo de crase. 22. Colocação dos pronomes átonos. 23. Pontuação.

**2. Conhecimentos Específicos - para todos os cursos**

2.1. **REDAÇÃO OFICIAL:** Manual de Redação da Presidência da República: 3ª edição, revista, atualizada e ampliada, disponível em <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf> (3 Atributos da redação oficial. 4 Introdução. 5 O padrão ofício. 6.4 Correio eletrônico (e-mail)).

2.2. **SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES:** Manuais e Orientações sobre o SEI-UFU: <https://ufu.br/servicos/manuais-e-orientacoes-sobre-o-sei-ufu> (**Procedimento Operacional Padrão - POP**).

2.3. **INFORMÁTICA:** 1. Pacote Office (Excel e Word). 2. Navegadores de internet, serviços de busca na web e uso do correio eletrônico.